

FACULDADE POLIS CIVITAS

EDITAL Nº 03//2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS VAGAS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DA FACULDADE POLIS CIVITAS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025

A Faculdade Polis Civitas, credenciada pela Portaria n.º 1.121 publicada no DOU em 10 de outubro de 2016, torna público o Edital do processo seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade a distância, para ingresso nas vagas do 1º semestre letivo de 2025.

O processo seletivo destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e classificá-los dentro do limite das vagas oferecidas para os cursos relacionados neste Edital.

1. DAS VAGAS E ABERTURA DE TURMAS

1.1 DO CURSO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Curso	Vagas	Turnos	Duração	Atos Legais
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	250	EaD	2 anos	Autorização Portaria SERES Nº 501, DE 29/10/2019 (DOU de 14/11/2019)

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que vier a concluí-lo até a data marcada para a efetivação da matrícula. O não cumprimento desta exigência desclassificará o candidato.

2.2. Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara-se responsável pelas informações fornecidas, manifesta sua concordância com as normas e condições constantes deste edital e reconhece que apenas será aceita uma inscrição por candidato no mesmo processo seletivo.

2.4. A Faculdade Polis Civitas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

2.5. O candidato com algum tipo de deficiência ou necessidades especiais, que necessite de sala ou local especial para realizar a prova do processo seletivo, deverá indicar a necessidade na ficha de inscrição e enviar ao e-mail graduacao@poliscivitas.com.br o laudo médico, para fins de análise por uma Comissão Interna e adoção das providências cabíveis para conceder o atendimento especializado.

3. DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será constituído por uma Redação em Língua Portuguesa, que equivale a 100% da nota final.

3.1.2. A Redação em Língua Portuguesa consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo a partir de uma questão proposta com suporte de textos auxiliares. A Redação será corrigida segundo critérios estabelecidos no presente Edital, a partir das seguintes competências a serem avaliadas:

- a) Competência I – Tema – Desenvolver o texto de acordo com as determinações temáticas e situacionais da proposta de redação;
- b) Competência II – Gênero – Mobilizar, no texto produzido, os conhecimentos relativos aos elementos organizacionais do gênero;
- c) Competência III – Coesão/Coerência – Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para sua construção;
- d) Competência IV – Registro – Aplicar as convenções e normas do sistema da escrita;
- e) Competência V – Proposição – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando um posicionamento crítico e cidadão a respeito do tema.

4. DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas no período de 16/12/2024 a 07//01/2025, pela internet, no site da Faculdade Polis Civitas, no endereço www.poliscivitas.com.br ou na Secretaria, localizada em sua sede, mediante preenchimento da ficha de inscrição e do questionário de informações socioeconômicas.

4.2. O processo seletivo agendado será realizado no endereço da Faculdade Polis Civitas, localizada Rua Antônio Escorsin, nº 1650, Bairro São Braz, Curitiba/PR.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização do processo seletivo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova.

5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato deverá se apresentar para a realização do processo seletivo munido do comprovante de inscrição com número de identificação, de um documento de identificação oficial relacionado no item 5.2 deste Edital, canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta, lápis de grafite comum e borracha macia.

5.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 5.2., tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

5.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e sua assinatura com clareza, não sendo permitidos documentos ilegíveis, danificados ou cópias, ainda que autenticadas.

5.5. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do processo seletivo:

- a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
- b) registro de perda ou furto de documento, preenchido via internet no site da Polícia Civil de qualquer estado brasileiro.

5.6. Na falta de documento, conforme estabelecido nos itens anteriores, o candidato será impedido de ingressar na sala de provas do processo seletivo.

5.7. À Faculdade Polis Civitas reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo seletivo.

6. DOS OBJETOS PROIBIDOS NAS SALAS DE APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Durante a realização da prova que compõe o processo seletivo será proibido o uso de chapéus, bonés, bolsas, livros e outros materiais, impressoras, telefones celulares, pagers, calculadoras, palmtops, tablets, notebooks, relógios-calculadora, régua de cálculo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.

6.2. A Faculdade Polis Civitas não se responsabiliza pela guarda de quaisquer objetos ou materiais dos candidatos, não dispendo de guarda-volumes no local de realização das provas.

6.3. O porte e/ou uso dos objetos referidos no item 6.1. na sala de aplicação das provas do processo seletivo, bem como o não atendimento a qualquer disposição deste Edital, acarretará a imediata eliminação do candidato e a sua retirada das dependências de aplicação das provas.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DURANTE O PROCESSO SELETIVO

7.1. Durante a realização do processo seletivo, não será permitido ao candidato a comunicação verbal, gestual, escrita ou de qualquer outra forma com outras pessoas.

7.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de prova, a Folha de Redação.

8. DAS INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. No horário reservado às provas está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Redação.

8.2. A Folha de Redação deverá ser entregue em perfeito estado, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar de qualquer forma, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo na Folha de Redação, e não haverá substituição desses, no caso de qualquer erro, engano ou acidente ocasionado por parte do candidato.

8.4. Na Folha de Redação, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta; redações preenchidas a lápis receberão pontuação 0 (zero).

8.5. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica colocados na Folha de Redação serão considerados elementos de identificação do candidato; apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, atribuindo pontuação 0 (zero).

8.6. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital.

8.7. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Redação.

8.8. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que levar consigo a Folha de Redação ao se retirar da sala de avaliação.

9. DO CRITÉRIO PARA CÁLCULO DA NOTA FINAL

9.1. A nota do processo seletivo corresponde a nota de 00 a 100, atribuída na prova de Redação em Língua Portuguesa.

9.2. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota maior do que 0 (zero) na Prova de Redação em Língua Portuguesa.

10.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota obtida e, nesta ordem, serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecido para o curso.

10.3. No caso de empate entre candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

a) Terá preferência o candidato de maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão divulgados em até 72 horas após a realização da prova agendada, no mural da Secretaria da Faculdade Polis Civitas e no site institucional.

11.3.2. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula a ser realizada a partir do dia 08/01/2025, das 9h00 às 17h.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula será realizada pelos candidatos classificados que tenham concluído o ensino médio, mediante apresentação da documentação comprobatória, na Secretaria da

Faculdade Polis Civitas, conforme endereço constante no item 4.2. deste Edital.

12.2. A matrícula deve ser feita pessoalmente pelo candidato convocado, se maior de 18 (dezoito) anos, ou mediante procuração. Se menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser feita pelos responsáveis legais. Caso os responsáveis legais não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do(s) outorgante(s).

12.3. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, entregar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (RG) nacional, com menos de 10 (dez) anos de emissão (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal (original e cópia);
- e) Comprovante de endereço (uma cópia simples);
- f) Título de eleitor, se maior de 18 anos (cópia simples);
- g) Prova de quitação com serviço militar, para candidatos do sexo masculino (cópia simples);
- h) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- i) Histórico escolar de ensino médio (original e cópia).

Observação 1: Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de

Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (original e cópia).

Observação 2: O candidato portador de diploma de curso superior poderá apresentar cópia do respectivo diploma, acompanhado do original, devidamente registrado, em substituição ao documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

12.4. O candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos na forma deste Edital, assinará um termo de compromisso se responsabilizando em entregar qualquer pendência em até 30 dias, restando sua matrícula deferida de forma precária até a entrega. Caso decorrido o prazo estipulado e não haja a entrega de toda a documentação exigida, a matrícula será automaticamente cancelada.

12.5. No ato da matrícula o candidato ou responsável legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Para os cursos de graduação a distância, poderão ingressar alunos já graduados e transferidos a qualquer momento, desde não ultrapasse o limite de vagas.

13.3 As inscrições serão efetuadas pela internet, no site da Faculdade Polis Civitas, ou em sua Secretaria.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A classificação obtida é válida para o período de 01 (um) ano, dando ao candidato a possibilidade de ingresso durante esse período estabelecido, desde que haja vagas para o seu ingresso, e que a matrícula seja efetivada no início do módulo vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Polis Civitas.

Publique-se, Cumpra-se.

Curitiba/PR, 04 de dezembro de 2024.

Diretor Geral